PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 026, DE 2023.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 26/2023, que "Dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação da equipe de apoio, da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedralva."

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação da equipe de apoio, da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedralva.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-lo, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, foi apresentada emenda pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Consultoria Jurídica da Câmara e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular.

Trata-se de um projeto de lei que pretende estabelecer alguns parâmetros legais a fim de viabilizar o cumprimento da nova Lei Nacional de Licitações e Contratos (Lei no 14.133/2021), que foi promulgada há mais de dois anos, lei esta que é de aplicação facultativa até o final de 2023, mas que passará a ser obrigatória a partir de janeiro de 2024.

Vale destacar que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou uma Emenda ao presente projeto, destaca-se ainda, que este Relator esteve presente na reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na função de suplente do Vice Presidente, portanto já apresentou todos seus questionamentos e participou da elaboração da referida Emenda.

Desta forma, sem mais delongas, este Relator reitera todos os argumentos do parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação da qual fez parte, tendo em vista que já foi analisado a temática desta Comissão em sede de Emenda proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista a Emenda proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2023.

Luiz Felipe Silva dos Reis

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente

Paulo H. Faria.

VERA. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Vice-Presidente